



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2670

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025, no Município de Macau/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2025. em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos particulares, pessoas físicas e jurídicas, e aos demais entes federativos que possuem órgãos com atuação no Município, dos feriados e pontos facultativos no transcurso do ano de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2025, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, tais como: Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU),

Guarda Municipal, Limpeza Pública e DMUT.

I – Feriados Nacionais:

- a) 18 de abril, Semana Santa - sexta-feira;
- b) 21 de abril, Tiradentes - segunda-feira;
- c) 01 de maio, Dia Mundial do Trabalho - quinta-feira;
- d) 07 de setembro, Independência do Brasil - domingo;
- e) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida - domingo;



Diário Oficial Macau

ANO XXII	MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025	DIÁRIO 2670
f) 02 de novembro, Finados - domingo;	Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.	CONSIDERANDO que em festejos anteriores, houve casos onde veículos estacionados no trajeto dos Trios Elétricos atrapalharam o prosseguimento das apresentações de artistas e blocos carnavalescos;
g) 15 de novembro, Proclamação da República - sábado;		
h) 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - quinta-feira;	Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	CONSIDERANDO o dever do município de não deixar que os munícipes/foliões sejam prejudicados por atitudes desrespeitosas de particulares;
i) 25 de dezembro, Natal - quinta-feira.	Registre-se, publique-se e cumpra-se.	
II – Feriado Estadual:	Macau/RN, 25 de fevereiro de 2025.	CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o percurso dos Trios Elétricos no Carnaval de Macau de 2025;
a) 03 de outubro, Memória dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu - sexta-feira;	Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN	
III - Feriados Municipais:		DECRETA:
a) 15 de agosto, N. S. dos Navegantes, Padroeira do Município - sexta-feira;	DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025, de 25 de fevereiro de 2025.	DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E SIMILARES NO TRAJETO DOS TRIOS ELÉTRICOS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2025
b) 09 de setembro, Emancipação Política de Macau - terça-feira;	Regulamenta a utilização de equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, e equipamentos sonoros assemelhados, bem como proíbe o estacionamento de veículos e similares no trajeto dos trios elétricos durante os festejos do Carnaval de Macau/RN de 2025, e dá outras providências.	Art. 1º. Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que dificultem o tráfego ao longo do Anel Viário, entre as 16:00hs e as 23:00hs, durante a passagem dos Trios Elétricos, Pranchões e Blocos Oficiais, no carnaval de Macau de 2025.
c) 08 de dezembro, N. S. da Conceição, Padroeira do Município - segunda-feira.		
Art. 2º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos dias abaixo relacionados, ressalvadas as atividades essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta, em especial, as constantes do art. 1º deste Decreto.	A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;	Parágrafo Único. Os veículos e estruturas que não estejam cadastrados pelo Município e que estacionem no percurso citado no artigo 1º, no horário estabelecido para passagens dos Trios Elétricos, conforme disposto no caput, estarão sujeitos a reboque, cujo custeio de remoção e guarda será arcado pelo proprietário.
a) 03 e 04 de março, Carnaval, segunda e terça-feira	CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer limites de distâncias entre os equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, e equipamentos sonoros assemelhados e os Trios elétricos onde se apresentarão artistas, durante o carnaval de Macau/RN de 2025;	DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO, POPULARMENTE CONHECIDOS COMO “PAREDÕES DE SOM”, E EQUIPAMENTOS SONOROS ASSEMELHADOS NO TRAJETO DOS TRIOS ELÉTRICOS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE 2025
b) 05 de março, Quarta-feira de Cinzas - quarta-feira;		
c) 17 e 18 de abril, Semana Santa - quinta-feira e sexta-feira;		
d) 19 e 20 de junho, Corpus Christi - quinta-feira e sexta-feira;	CONSIDERANDO que em festejos anteriores, ocorreram casos em que “paredões de som” ou assemelhados foram ligados no trajeto dos Trios Elétricos, causando confusão sonora, que prejudicou artistas e foliões;	Art. 2º. Fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a utilização de equipamentos de som
e) 08 de setembro, em virtude do feriado Municipal do dia 09/09/2025 - segunda-feira;		
f) 28 de outubro, Dia do Servidor Público - terça-feira.		



Diário Oficial Macau

ANO XXII	MACAU-RN TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025	DIÁRIO 2670
----------	---	-------------

automotivo, popularmente conhecidos como “paredões de som”, e equipamentos sonoros assemelhados no trajeto e horários dos Trios Elétricos, citado no artigo 1º durante os festejos do Carnaval de Macau/RN de 2025;

Art.3º. Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se “paredões de som” todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos;

Art. 4º. Em caso de descumprimento deste decreto, fica desde já autorizado, caso seja necessário, a requisição de auxílio de força policial para a efetivação e fiel cumprimento das normas aqui estabelecidas;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Atualiza tabela de despesas com diárias, referente a permanência de veículos em depósito, e recolhimento/remoção de veículos de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2848/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o CONSIDERANDO o disposto nos artigos 269, 270, 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro, com as alterações introduzidas pela Leis Federais nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que tratam da remoção, depósito e leilão público de veículos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1370, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a remoção de veículos em logradouros públicos no Município de Macau;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao DMUT Departamento Municipal de Trânsito para promover a fiscalização e as prerrogativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 3º, parágrafo único do Decreto 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024, o qual determina quais as condicionantes para retirada de veículo depositado em razão de apreensão pelo Departamento Municipal de Trânsito - DMUT, determinando valores das diárias de permanência em pátio e de despesas referente a recolhimento/remoção do veículo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a tabela de valores referentes a remoção/recolhimento e permanência de veículos (anexo único), nos termos que trata o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A tabela do anexo único passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 2848/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

RECOLHIMENTO/REMOÇÃO DE VEÍCULO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 97,00
2	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo)	R\$ 139,00
3	Acionamento de guincho para recolhimento/remoção de veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg (por	R\$ 179,00



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2670

	veículo)	
DIÁRIAS DE PERMANÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Diária para os veículos recolhidos/removidos do tipo motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo (por veículo)	R\$ 20,00
2	Diária para os veículos recolhidos/removidos com peso bruto total com até 3.500 kg (por veículo)	R\$ 41,00

PORTARIAS

Portaria nº 107/2025

Divulga resultado Final e homologação, referente as propostas submetidas ao Edital Público 001/2025 - Edital de Chamamento para premiação por trajetória cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Macau/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2025 - Edital de Chamamento para premiação por trajetória cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado final e homologação referente às propostas submetidas ao Edital 001/2025 - Edital de Chamamento para premiação por trajetória cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, após fase para interposição de recursos.

Art. 2º - convocando-o também para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme cronograma do edital.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macau/RN, 14 de Fevereiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
PREFEITA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2670

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 001/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTOS TOTAIS	COTAS	MERITO E HABILITAÇÃO	RESULTADO
1	Amauri Batista de Andrade	307.372.73*- **	Escola de Samba Azes do Ritmo	Escola de samba	66,33	Ampla concorrência	habilitado	Selecionado
2	Raimundo Nonato da Silva	341.999.50*- **	Escola de Samba Beija Flor	Escola de samba	47,83	Ampla concorrência	habilitado	Selecionado
3	Jadnei de Oliveira Dantas	028.364.05*- **	Escola Imperadores do Samba	Escola de samba	45,33	Ampla concorrência	habilitado	Selecionado
4	Joao Maria de Souza Albano	010.046.87*- **	Escola de Samba Roda Moinho	Escola de samba	40,33	Ampla concorrência	habilitado	Selecionado

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTOS TOTAIS	COTAS	MERITO E HABILITAÇÃO	RESULTADO
1	Nathalia Santana Peixoto	124.450.14*- **	Museu carnavalesco Chiquinho Catapirra	Museu Carnavalesco	59,50	Ampla concorrência	habilitado	Selecionado

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
PREFEITA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMDCA-Macau

Dispõe sobre a nova composição e posse dos membros do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Macau, entidades governamentais e não-governamentais, nova diretoria executiva e alternância do horário de funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Macau.

O Conselho Municipal dos atendimento dos direitos da criança e do Direitos da Criança e do Adolescente - adolescente.

CMDCA do município de Macau, estado do Rio Grande do Norte, conforme suas atribuições legais previstas na lei municipal 690/1990, complementada pela lei municipal 1395/2023 e lei federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as quais dispõem sobre a política municipal de

Considerando a necessidade da nova composição dos membros do CMDCA Macau;

Considerando o processo de escolha dos membros das entidades não-governamentais inscritas e as indicações dos membros de governo ao CMDCA Macau;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2670

Considerando a 1ª reunião ordinária e solene realizada em 14 de fevereiro do ano de 2025, realizada o processo de escolha e posse da nova composição do CMDCA Macau;

Considerando a realização da 1ª reunião extraordinária do CMDCA realizada em 20 de fevereiro do ano em curso;

Considerando atender a solicitação dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Macau a alternância de horários de funcionamento do órgão adequada aos horários dos equipamentos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público as nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas respectivas entidades governamentais e não-governamentais:

I - **Jair de Souza Gomes** (Conselheiro Titular), **Ivanete Bezerra da Silva Neta Evangelista** (Conselheira suplente) - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

II - **Cássia Maciel da Silva** (Conselheira titular), **Albione Cortês Pereira de Souza** (Conselheira suplente) - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - **Adriana Maria da Silva Medeiros** (Conselheira titular), **Sebastião Alves Maia** (Conselheiro suplente) - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Centro Cultural Gilberto Avelino;

IV - **Pedro Victor de Melo Avelino Batista** (Conselheiro titular), **Genildo de Sousa Lima** (Conselheiro suplente) - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

V - **Brenda Karoline Vale da Silva** (Conselheira titular), **Anny Caroline Oliveira Peixoto** (Conselheira suplente) - Secretaria Municipal de Saúde.

VI - **Francisco Flávio Ribeiro da Silva** (Conselheiro titular), **Francisco Marcos da Silva** (Conselheiro suplente) - 02/RN Guy de Larigaudie;

VII - **Francisco das Chagas Bezerra Albuquerque Júnior** (Conselheiro titular), **Neidson Michel de Souza Silva** (Conselheiro suplente) - 175/RN Grupo de Escoteiros Nossa Senhora da Conceição.

VIII - **Lenilda Silva Cazumbá Freire** (Conselheira titular), **Sullivan Dominique Silva de Lima** (Conselheira suplente) - Igreja Batista Nacional.

IX - **Carlos Antônio Siqueira de Souza** (Conselheiro titular), **Wesley Varela Teixeira dos Santos** (Conselheiro suplente) - Associação Macauense de Taekwondo Olimpico.

X - **Francisca Silva de Oliveira Farias Nunes Filho** (Conselheiro suplente), **João Batista** (Conselheiro suplente) - Associação Porto de Ama Centro de Cultura.

Art. 2º. Fica instituída a nova a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos - CMDCA da seguinte forma.

Francisco Flávio Ribeiro - Presidente;

Jair de Souza Gomes - Vice-presidente;

Francisco das Chagas Bezerra Albuquerque Júnior - 1º Secretário Executivo.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao que lhe compete torna público a alternância do horário de atendimentos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município de Macau ficando da seguinte forma:

De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Horário corrido nas sextas-feiras, das 8h às 14h. Aos finais de semana e feriados, continuam em escala de sobreaviso previsto na Lei municipal 1395, art. 43º. § 4º ao qual rege-se da seguinte forma:

Art. 43º

(...)

§ 4º. Os conselheiros tutelares deverão prestar trabalho na forma de sobreaviso, em número de dois conselheiros, nos feriados, pontos facultativos e finais de semana, sempre no horário das 06 (seis), às 18 (dezoito) horas.

Art. 4º. Fica deliberado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, as reuniões ordinárias aconteceram sempre nas ultimas quartas-feiras de cada mês, no horário das 9h00min, Sala dos Conselhos, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, localizada na Rua Avenida Centenário, nº 292, Porto de São Pedro, Macau-RN.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2670

Art. 5º. Esta resolução entra em **002/2025**

vigor a partir de sua publicação.

Francisco Flávio Ribeiro

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Macau-RN, 21 de fevereiro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo de Previdência Social do Município de Macau - FPS MACAU, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico e a justificativa de contratação, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - FPS MACAU, conforme especificações e quantitativos constantes nos documentos contidos no procedimento administrativo que deu origem a este ato, especialmente o Termo de Referência, com Escritório de Contabilidade A J SILVA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.949.042/0001-73, que apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo quantitativo citado no documento denominado proposta, e retroagindo seus efeitos à data de 18/01/2025, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 25 de janeiro de 2025.

Cleide Martins Souza da Câmara

Gerente de Previdência

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - FPS MACAU, CNPJ Nº 11.549.099/0001-00

CONTRATADO: A J SILVA CONTABILIDADE, CNPJ/MF Nº 00.949.042/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - FPS MACAU

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 18/01/2025 A 17/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

MACAU/RN, 18/01/2025

CLEIDE MARTINS SOUZA DA CÂMARA - PELO (A) CONTRATANTE
ANTONIO JOAQUIM SILVA - PELO (A) CONTRATADA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 001/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa-jurídica destinada ao fornecimento de solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possua funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em subsistemas que permita operacionalizar a atividade de Controle Interno Governamental, contemplando rotinas precípua de controle interno para acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão, nos procedimentos e relatórios da Controladoria Geral do Município,

permitindo ainda a realização de aplicação de Ciclo de Controle, aferições de maturidade e acompanhamento da eficácia do sistema de controle em Nível de Entidade, atendendo as exigências contidas na Resolução nº 018/2022-TCE/RN, Resolução nº 028/2020-TCE/RN (art. 10, XXV; art. 13, II e XVIII; art. 22, caput) e Resolução nº 012/2016-TCE/RN (Anexo IV - Grupo 04 - itens 03 e 30 e Anexos II, item 39) c/c o art. 74 CF/1988 e art. 59 LC nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O presente processo veio devidamente instruído com: Solicitação(ões) de Despesa(s), Termo de Referência(s), Autorização do Prefeito, Pesquisas Mercadológicas e Dotação Orçamentária. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MACAU - CNPJ: 08.184.434/0001-09, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do presente certame, e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e legislação complementar, resolve ADJUDICAR o objeto licitado a empresa vencedora, a empresa CLAUDEMBERGH E DANTAS, sob CNPJ Nº. 04.016.854/0001-17, que apresentou o valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil, e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil, e quinhentos reais), e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro Oficial do Município, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, em função de terem sido cumpridos os ditames legais.

MACAU (RN), 25 de fevereiro de 2025.
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO